Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

EMENDA ADITIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2020.

Altere-se o mapa do Plano Diretor, passando os Lotes Rurais 40, 42, 44 e 46, pertencentes a Unidade Residencial 6 – UR6, para unidade Residencial 5 – UR5.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 12 de Março de 2020.

JUSTIFICATIVA

Verifica-se que o zoneamento que mais se caracteriza próximo ao objetivo da região contemplada com a alteração é a Unidade Residencial 5 – UR5 e não a Unidade Residencial 6 – UR6, como o Plano Diretor previa anteriormente.

Percebe-se pelo mapa, que naquela localidade existem inúmeros lotes com parcelamentos de terras menores que 1000 m², sendo desproporcional a impossibilidade de regulamentar a isonomia para as proximidades.

Assim, pela similaridade da região não seria razoável haver tantas diferenças, desse modo, a iniciativa visa oportunizar locais propícios para empreendimentos, com intenção de desenvolver o Município.

Renan Augusto Soccol
Vereador da Bancada do PSDB

Eni Maria Scandolara
Vereadora da Bancada do PP

Lucas Roberto Farina
Vereador da Bancada do PT